

Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/000-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 019/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e nove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores (atualizado pelo Decreto n° 11.871/23);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada obra de perfuração e revestimentos de 04 (quatro) poços Artesianos em diversas localidades do Município de Terezinha – PE.

- **1.1) Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro Terezinha/PE.
- **1.2) Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.
- 1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: a pessoa da senhora: Lucicléia Alves de Carvalho Santos
- **1.4) Justificativa:** A contratação se dá em função dos serviços serem necessários à Administração para instalação e revestimento de poços artesianos em diversas localidades do



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ: 11.286.366/000-95



município de Terezinha -PE.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, o departamento de engenharia do município apresentou um orçamento que de acordo com o projeto básico em anexo, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE.

A Administração confeccionou um orçamento básico tendo como parâmetro as tabelas de preços de pesquisa de mercado produzida pelo Engenheiro responsável, previsto na planilha em anexo.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cplterezinha@gmail.com. Ou diretamente na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha/PE.

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 03/07/2024 até às 13h do dia 08/07/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da Contratação de empresa especializada obra de perfuração e revestimentos de 04 (quatro) poços Artesianos em diversas localidades do Município de Terezinha – PE, neste município com valor abaixo do limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.333/2021, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Terezinha - PE, 03 de Julho de 2024. Rehnady Rhayadney Renovato Ferreira Agente de contratação